



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Relatório da Consulta Pública

Aviário de Manuel Ramos Inês
Manuel Ramos Inês

EIA 1008/2012

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

março de 2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública

Projeto Aviário de Manuel Ramos Inês

1.Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto do Aviário de Manuel Ramos Inês de Manuel Ramos Inês

2.Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea e) do ponto 1 do anexo II - Caso Geral do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 10 de fevereiro de 2014 e o seu termo no dia 7 de março de 2014.

3.Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Rio Maior

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Asseiceira.

4.Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o jornal Diário de Notícias
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foi rececionado um parecer proveniente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT), o qual se encontra em anexo ao presente Relatório, fazendo parte integrante

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT), inicia o seu parecer fazendo uma breve descrição do projeto.

Da análise do projeto em estudo informa que:

- a exploração avícola possui autorização para o exercício da atividade, emitida pela Direção Geral de Veterinária.
- a área em estudo, não se insere em locais abrangidos por classificações de proteção relevantes, ou seja, em áreas classificadas como Zona de Proteção Especial, Sítio Natura 2000 ou Parque Natural;
- de acordo com o Plano Diretor Municipal de Rio Maior (PDMM) em vigor, a área de exploração não se encontra abrangida por nenhuma condicionante, servidão ou restrição pública, tendo como base as Plantas de Condicionantes e de Reserva Agrícola Nacional (RAN), bem como a Carta de Reserva Ecológica Nacional (REN);

Considera o estudo omissos relativamente:

- à existência de um programa de monitorização da qualidade da água
- à descarga das fossas sépticas
- aos resíduos sólidos urbanos produzidos na instalação e ao seu destino final.

Relativamente à qualidade do ar, a ARS LVT considera, que as emissões difusas de odores, com origem no estrume gerado nas instalações, correspondente às camas do aviário, provocam um impacto negativo, contudo muito pouco significativo tendo em conta que estes são removidos após a saída de cada bando, sendo por isso de curto prazo e temporário.

Relativamente ao tráfego, o projeto contribuirá para um aumento nas concentrações de alguns poluentes atmosféricos. No entanto este tráfego possui um significado bastante reduzido, o que aliado à dispersão dos poluentes resulta num impacto negativo muito pouco significativo.

Relativamente ao ruído esta entidade prevê um impacto negativo muito pouco significativo associado ao volume de tráfego decorrente da atividade avícola.

A ARS LVT salienta que esta instalação já tem implementadas medidas de minimização e de gestão ambiental e também já adotadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's) aplicáveis ao setor que

correspondem a boas práticas ambientais e boas práticas agrícolas na exploração intensiva de aves e de capoeira.

Assim, face ao exposto a ARS LVT emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

1. Minimizar todos os impactes negativos resultantes da atividade;
2. Efetuar um programa de monitorização da qualidade da água proveniente do furo e utilizada no aviário;
3. Efetuar limpeza e desinfeção do reservatório da água, pelo menos uma vez por ano;
4. Garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 306/2007) e um residual de cloro, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação entre 0.2 e 0.6 mg/L;
5. Colocar pedilúvios (poço de desinfeção do calçado) junto às portas dos pavilhões, prevenindo a entrada de microrganismos;
6. As águas residuais da fossa séptica sejam recolhidas e levadas para destino final adequado;
7. Gestão adequada de todos os resíduos produzidos na unidade;
8. O local de armazenamento dos estrumes deve ser fechado e impermeável, com secagem dos mesmos, de modo a eliminar todos os lixiviados associados aos estrumes;
9. A aplicação dos estrumes nas terras deverá cumprir o estipulado na legislação em vigor;
10. Cumprir o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto;
11. Cumprir as prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devido ao ruído (Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro);
12. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais durante a sua utilização sejam devidamente protegidos;
13. Cumprir o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria n.º 53/71, de 3 de fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 702/80, de 22 de setembro;
14. Seja dado cumprimento à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;
15. Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro;
16. A unidade industrial cumpra o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e o Regulamento Técnico de Segurança contra incêndio em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

Aviário de Manuel Ramos Inês

Manuel Ramos Inês

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

março de 2014

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Avenida Marnoco e Sousa, 52	3004-511 Coimbra
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	Av. Estados Unidos da América, 77	1749-096 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP - Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação do Jornal Região de Rio Maior	Avenida Paulo VI, Nº 11 - 1º C Fte	2040-364 Rio Maior
Redação do Jornal Tinta Fresca	Rua Museu do Vinho, Edifício 1, 3º Dtº, Ponte Jardim	2460-617 Alcobaça
Redação do Jornal O "Mirante", Semanário Regional	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém
Redação da Rádio Hiper FM Lda	Praça República Torre 4, 13º E	2040-320 Rio Maior

ANEXO II

Pareceres Recebidos

14.03.24
JF
UV

cc V7 CDR

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da CCDRLVT
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

EO4349-201403 - 14-03-2014

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		5093 / DSP / 2014	10-03-2014

Assunto: Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projeto: Aviário de Manuel Ramos Inês (1008/2012)
Proponente: Manuel Ramos Inês
Entidade Licenciadora: DRAP LVT

450.10.90.65.2013
HS

Junto se anexa o parecer sanitário n.º 10 - 2014/AFES, efetuado pela Área Funcional de Engenharia Sanitária do Departamento de Saúde Pública desta ARSLVT, I.P., no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto Aviário de Manuel Ramos Inês.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo

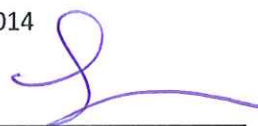


Dr.ª Elsa Soares

CDR/OR

Concordo

26 / 03 / 2014



Elsa Soares
Delegada de Saúde Regional Adjunta
de Lisboa e Vale do Tejo

OBJECTIVO: Emissão de parecer referente à consulta pública do procedimento de avaliação de impacte ambiental do aviário de Manuel Ramos Inês

REQUERENTE: Manuel Ramos Inês

LOCALIZAÇÃO: Casal das Caroleiras, freguesia de Asseiceira, concelho de Rio Maior

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) enviou à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) um ofício, com a referência S01019-201402-DAS/DAMA, para parecer sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Aviário Manuel Ramos Inês, sito em Asseiceira, Rio Maior, que se encontra em consulta pública até 07 de Março de 2014.

O processo deu entrada na ARSLVT a 07 de Fevereiro de 2014 e foi despachado pela Delegada de Saúde Regional Adjunta para parecer à Área Funcional de Engenharia Sanitária.

2. INFORMAÇÃO TÉCNICA

No Resumo Não Técnico (RNT), disponível no sítio da CCDR-LVT, encontram-se resumidos os principais resultados do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Aviário de Manuel Ramos Inês, bem como a caracterização dos seguintes pontos: projecto, situação actual da área (situação de referência), efeitos previstos (impactes) durante a fase de operação e medidas propostas.

O EIA corresponde a uma exigência no quadro da obtenção da respetiva Licença Ambiental, uma vez que se trata de uma instalação existente e em laboração. A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entidade responsável pelo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), pronunciou-se no sentido de serem realizados EIA no caso de instalações existentes que se encontram em processo de licenciamento ambiental.

O conteúdo e os métodos adotados no EIA estão de acordo com a legislação de AIA, designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril e as Normas Técnicas de Elaboração de Resumos Não Técnicos, publicadas pela APA.

A obrigatoriedade da elaboração do respectivo estudo deriva da inclusão deste tipo de empreendimento na listagem apresentada no Anexo II (projetos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 1.º), Alínea e) $\geq 40\,000$ frangos, galinhas, patos ou perus, caso geral, do Decreto-lei mencionado.

A exploração avícola possui autorização para o exercício de produção de frangos em regime intensivo industrial no escalão C, emitida pela Direção Geral de Veterinária (DGV).

2.1. CARACTERIZAÇÃO

O projecto apresentado por Manuel Ramos Inês consiste numa exploração avícola sita no lugar de Casal das Caroleiras, freguesia de Asseiceira, concelho de Rio Maior, para produção de frangos de carne em regime intensivo industrial. A mesma tem regime de funcionamento de segunda-feira a domingo, durante 365 dias, onde labora apenas um colaborador.

A instalação está abrangida na rubrica PCIP 6.6a - Instalações para a criação intensiva de aves com espaço para mais de 40.000 aves, do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto. A capacidade instalada é de 70.000 pintos, sendo a produção anual prevista de cerca de 350.000 frangos de carne.

O aviário assenta na base física de oito pavilhões com uma área total de 3.743 m². O estabelecimento avícola desenvolve a sua atividade num sistema de integração, recebendo o pinto do dia, ração, medicamentos e vacinas, e no final de cada criação a empresa integradora retira as aves, promove o seu abate e comercializa o produto final.

Existem no local, para além dos pavilhões, uma casa de habitação, instalações sociais (vestiários, balneários), um furo de água subterrânea com uma bomba com potência inferior a 3 cv, um depósito de água e duas fossas sépticas estanques.

O quadro seguinte apresenta uma síntese dos valores parciais e totais relativos à exploração avícola.

Quadro 1 - Quadro síntese

Área total da propriedade	28.800 m ²
Área não impermeabilizada nem coberta	24.901,75 m ²
Áreas de impermeabilização	3.898,25 m ²
Área bruta de construção	4.449,50 m ²

DR

Áreas de implantação	3.898,25 m ²
Altura de fachada e de cumeeira	3,20 m/5,00 m
Volumetria	18.688,00 m ³
Número de estacionamento (ligeiros e pesados)	Ligeiros: 6 Pesados: 3

Relativamente à produção, o período de cria - recria - engorda, será de 5 a 6 semanas, por vezes menos, consoante as necessidades do mercado, findo o qual as aves serão enviadas para o centro de abate. O esquema de produção é assente no sistema "tudo dentro - tudo fora", o que permitirá a produção de 5 a 6 bandos de aves por ano.

A principal matéria-prima consumida na instalação é a ração, armazenada em silos. Em cada ciclo entrarão cerca de 70.000 pintos, considerando que as condições dos pavilhões são tecnicamente adequadas. Prevendo-se uma mortalidade média de 2% durante o período de engorda, ficarão cerca de 68.600 frangos de carne por ciclo.

Como fonte de energia são utilizadas caldeiras de biomassa, sendo o carburante a casca de pinho.

As limpezas dos pavilhões, realizadas após a saída de cada bando, são efectuadas a seco, não se efectuando qualquer lavagem.

A área em estudo, não se insere em locais abrangidos por classificações de proteção relevantes, ou seja, não se encontra inserido em áreas classificadas como Zona de Proteção Especial, Sítio Natura 2000 ou Parque Natural.

De acordo com o Plano Director Municipal (PDM) de Rio Maior em vigor, a área da exploração não se encontra abrangida por nenhuma condicionante, servidão ou restrição de utilidade pública, tendo como base as Plantas de Condicionantes e de Reserva Agrícola Nacional (RAN), integrantes do PDM, e a Carta de Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Rio Maior, aprovada pelo Resolução do Conselho de Ministros nº 31/2008, de 19 de Fevereiro.

2.2. VERTENTES AMBIENTAIS RELEVANTES

2.2.1. Água

O fornecimento de água que abastece a instalação é obtido através de um furo de água subterrânea, com potência inferior a 3 cv. Os principais usos de água existentes nas instalações prendem-se com o abeberamento das aves, além das instalações sanitárias.

O processo é omissivo quanto à existência de um programa de monitorização da qualidade da água.

2.2.2. Águas Residuais

Nos pavilhões de produção são efectuadas limpezas a seco e desinfecção após a saída de cada bando, garantindo-se um período de vazio sanitário antes da entrada de um novo bando.

As águas residuais produzidas no aviário, dizem respeito a águas residuais domésticas, as quais serão drenadas para duas fossas sépticas estanques. O RNT é omissivo relativamente às descargas das fossas sépticas.

2.2.3. Resíduos

Decorrente do processo de engorda de frangos, a instalação avícola de Manuel Ramos Inês, no Casal das Caroleiras, produz resíduos orgânicos sendo que o estrume é sujeito a espalhamento numa área distante da exploração.

Ao nível dos resíduos, estão a ser tomadas todas as medidas de preservação ambiental e de cumprimento da legislação em vigor, uma vez que foram adoptados procedimentos adequados (acondicionamento, armazenagem e envio para operadores licenciados para o seu tratamento e valorização) da maioria dos resíduos resultantes da exploração da instalação avícola.

O processo é omissivo quanto aos resíduos sólidos urbanos produzidos na instalação e ao seu destino final.

2.2.4. Qualidade do Ar

Quanto à qualidade do ar, ocorrem emissões difusas de odores, com origem no estrume gerado nas instalações, correspondente às camas de aviário (com mistura de dejectos). Contudo estes são removidos após a saída de cada bando, sendo um impacte negativo muito pouco significativo, certo, directo, de curto prazo e temporário.

O aumento do tráfego afluente à instalação implica um aumento nas concentrações de alguns poluentes atmosféricos (CO, NOx, partículas, fumos negros). No entanto este tráfego possui um significado bastante reduzido, o que aliado à dispersão dos poluentes se considera resultar num impacte negativo mas muito pouco significativo.

2.2.5. Ruído

O funcionamento dos equipamentos mecânicos que estão instalados (alimentação automática, ventiladores, sistema de aquecimento), não implica a produção de níveis elevados de ruído.

Atendendo a que o volume de tráfego previsto pela atividade avícola é muito pouco significativo e aliado a uma velocidade forçosamente reduzida, considera-se também que os mesmos estão associados a um impacte negativo contudo muito pouco significativo sobre a qualidade de vida das populações

mais próximas decorrentes da emissão de ruído resultantes da circulação automóvel.

Duma forma geral, o ambiente sonoro local caracteriza-se por reduzidos níveis de ruído, onde se fazem sentir essencialmente os ruídos resultantes do tráfego da área envolvente.

No global, no RNT é demonstrada a importância da melhoria do desempenho ambiental da exploração avícola, bem como a referência a um conjunto de medidas que serão implementadas na exploração avícola.

Entre elas, destacam-se as seguintes:

- Monitorização da qualidade da água subterrânea (furo);
- Correcta gestão dos resíduos produzidos;
- Utilização de um percurso que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais, aquando do fornecimento de camas, ração, aves vivas e mortas.

De salientar que a instalação possui já implementadas medidas de minimização e de gestão ambiental e tem já adoptadas Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's) aplicáveis ao sector que correspondem a boas práticas ambientais e boas práticas agrícolas na exploração intensiva de aves e de capoeira.

3. PARECER SANITÁRIO

Após a análise do Resumo Não Técnico e tendo em conta os objectivos fundamentais da legislação de AIA, este Serviço é de parecer **favorável, condicionado** ao cumprimento das seguintes condições:

1. Sejam efectivamente minimizados todos os impactes negativos resultantes da actividade;
2. Seja efectuado o programa de monitorização da qualidade da água proveniente do furo e utilizada no aviário;
3. Exista uma limpeza e desinfeção do reservatório de água, pelo menos uma vez por ano;
4. Seja garantida a qualidade da água destinada a consumo humano, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei nº 306/2007) e um residual de cloro, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/L;
5. Sejam colocados pedilúvios (poço de desinfeção do calçado) junto às portas dos pavilhões, prevenindo a entrada de microrganismos;
6. As águas residuais da fossa séptica sejam recolhidas e levadas para destino final adequado;
7. Gestão adequada de todos os resíduos produzidos na unidade;
8. O local de armazenamento dos estrumes seja fechado e impermeável, com secagem dos mesmos, de modo a eliminar todos os lixiviados associados aos estrumes;

9. A aplicação dos estrumes nas terras deverá cumprir o estipulado na legislação em vigor;
10. Seja cumprido o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº278/2007, de 1 de Agosto;
11. Seja cumprido o Decreto-Lei nº182/2006, de 6 Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
12. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais durante a sua utilização sejam devidamente protegidos;
13. Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria nº 53/71, de 3 de Fevereiro, e alterado pela Portaria nº 702/80, de 22 de Setembro;
14. Seja dado cumprimento à Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro, no que diz respeito à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;
15. Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de Junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de Dezembro;
16. A unidade industrial cumpra o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro.

Santarém, 05 de Março de 2014

Lígia Maria de Oliveira Gomes Ribeiro
Assistente de Engenharia Sanitária